

ANEXO CCXCI

(Anexo I à Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

“GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DOS SERVIDORES DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO – PGPE EM ATIVIDADE NO INMET

a) Valor da GEINMET para os cargos de nível superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEINMET EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	1.616,47	1.761,95	1.850,05
	IV	1.579,41	1.721,56	1.807,64
	III	1.543,44	1.682,35	1.766,47
	II	1.469,32	1.601,56	1.681,64
	I	1.436,62	1.565,92	1.644,22
C	V	1.402,83	1.529,08	1.605,53
	IV	1.371,22	1.494,63	1.569,36
	III	1.339,61	1.460,17	1.533,18
	II	1.309,09	1.426,91	1.498,26
	I	1.246,96	1.359,19	1.427,15
B	V	1.218,62	1.328,30	1.394,72
	IV	1.190,28	1.297,41	1.362,28
	III	1.163,03	1.267,70	1.331,09
	II	1.136,87	1.239,19	1.301,15
	I	1.111,80	1.211,86	1.272,45
A	V	1.058,39	1.153,65	1.211,33
	IV	1.033,32	1.126,32	1.182,64
	III	1.009,34	1.100,18	1.155,19
	II	985,36	1.074,04	1.127,74
	I	962,47	1.049,09	1.101,54

b) Valor da GEINMET para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEINMET EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	952,66	1.038,40	1.090,32
	IV	885,08	964,74	1.012,98
	III	822,95	897,02	941,87
	II	728,12	793,65	833,33
	I	676,89	737,81	774,70

C	V	630,02	686,72	721,06
	IV	586,42	639,20	671,16
	III	545,00	594,05	623,75
	II	506,85	552,47	580,09
	I	449,08	489,50	513,98
B	V	416,38	453,85	476,54
	IV	388,04	422,96	444,11
	III	361,88	394,45	414,17
	II	334,63	364,75	382,99
	I	311,74	339,80	356,79
A	V	276,86	301,78	316,87
	IV	257,24	280,39	294,41
	III	238,71	260,19	273,20
	II	221,27	241,18	253,24
	I	204,92	223,36	234,53

c) Valor da GEINMET para os cargos de nível auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEINMET EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	344,44	375,44	394,21
	II	333,54	363,56	381,74
	I	324,82	354,05	371,75

” (NR)